



I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Identificação: UFCR-RSM-RV-100-2022	Data de Recebimento material: 30/05/2022
	Data do Relatório UFCR: 22/06/2022
Identificação do Contrato: CONTRATO SELT Nº 20/2021 – EDITAL CRI 0001/2020	
Objeto do Contrato: Concessão da infraestrutura de transporte do trecho da RSC-287, trecho Tabai – Santa Maria (km 28,03 ao km 232,54)	
Concessionária: Rota de Santa Maria - RSM	
Assunto: Ofício RSM nº 129/2022 - Relatório de Vistoria do 9º Mês de Concessão – Item 3.1.1 do PER	

II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- a) Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria conjunta entre a SPGG/UFCR e a AGERGS, realizada nos dias 08 e 09 de junho de 2022. Neste sentido, participaram pela SPGG/UFCR os engenheiros civis Alessandra Ribeiro da Silva e Ricardo von Mühlen, e pela AGERGS, os servidores Ricardo Pereira da Silva e Roberto Englert.
- b) Os serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021, relativo ao Edital CRI nº 0001/2020, ao que tange o Item 3.1. Obrigações de Recuperação e Manutenção, subitem 3.1.1 Pavimento – Trabalhos Iniciais – Prazo de Atendimento de nove (09) meses;
- c) As exigências estabelecidas no subitem 3.1.1 do PER, fixam os parâmetros de desempenho descritos a seguir para atendimento no prazo de nove (09) meses:
 - i. Ausência de desníveis entre faixas de tráfego;
 - ii. Ausência de defeitos de alçamento de placas, fissuras de canto, placas divididas (rompidas), escalonamento ou degrau, placas bailarinas, quebras localizadas ou passagem de nível com grau de severidade classificado com alto;
 - iii. Ausência de juntas sem selagem, depressões, abaulamentos, painelas ou, ainda, defeitos que caracterizem problemas de segurança aos usuários.
- d) O item 13.3. do Contrato de Concessão SELT nº 20/2021 estabelece que a fiscalização dos níveis de serviço, dos Parâmetros de Desempenho e do cumprimento das obrigações regulatórias será feita pela AGERGS, que poderá contratar serviços de apoio à fiscalização e à gestão do referido contrato, bem como firmar convênios e termos de cooperação técnica com esta finalidade. Contudo, por ainda a AGERGS não ter efetivado a contratação de apoio técnico,



foi solicitado pela mesma, em reunião de trabalho, o apoio técnico da SPGG/UFCR para avaliação conjunta dos indicadores técnicos exigidos nesta etapa.

III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) No período de vistoria (08 e 09 de junho de 2022) foram percorridos os 204,51 km da RSC 287 concedido à Rota de Santa Maria. No trajeto foram realizadas diversas paradas para inspeção detalhada das condições do pavimento asfáltico, atualmente;
- b) Para facilitar a visualização dos fatos constatados, bem como mostrar a dimensão observada em campo, será apresentado, em anexo, os principais eventos constatados, bem como as informações para localização em campo.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais, e do respectivo PER relativos ao escopo de Trabalhos Iniciais, a serem atendidos no 9º mês pela Concessionária, ao que tange o subitem 3.1.1 - Pavimento;
- b) Este relatório teve como objetivo registrar e reunir elementos observados em campo nos dias 08 e 09 de junho de 2022, para subsidiar a AGERGS exclusivamente na avaliação do atendimento aos Parâmetros de Desempenho relativos ao item 3.1.1, previsto para o 9º mês do Contrato de Concessão. Estes elementos devem ser considerados pela AGERGS, juntamente com os demais itens constantes do escopo dos Trabalhos Iniciais para atendimento no período já mencionado.
- c) Evidenciou-se inconformidades aos parâmetros de desempenho definidos no subitem 3.1.1, relativo ao Pavimento para o 9º mês de contrato. Tais evidências baseiam-se na constatação e registro fotográfico apresentado no presente relatório, pois há existência de desnível entre faixas de tráfego contíguas; deficiência na selagem de juntas; depressões; abaulamento; depressões e painelas no pavimento asfáltico;
- d) Destaca-se que o não atendimentos dos parâmetros de desempenho do subitem 3.1.1, caracterizam problemas que proporcionam redução de segurança e trafegabilidade aos usuários. Ademais, não se trata de ocorrência pontual, e sim, de caráter geral na rodovia;
- e) Vale registrar que no subitem 3.1.1 do PER é registrado que em caso de verificação de inconformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária, com exceção de painelas, que é de 24 horas. Transcorrido o período, ou a não correção da inconformidade serão aplicáveis as sanções previstas no Contrato de Concessão;
- f) Com base na comunicação realizada pela SPGG/UFCR à AGERGS em 09/06/2022, via e-mail, a AGERGS procedeu a notificação da Concessionária em 10/06/2022;
- g) As dimensões e os locais onde foram registradas as não conformidades seguem em anexo a este relatório, juntamente com o arquivo *kmz*, em anexo.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Este é o documento,

Eng^a. Civil Alessandra Ribeiro da Silva

Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)

Eng. Civil Ricardo von Mühlen

Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)

Eng^a. Civil Maria Cristina Ferreira Passos

Coordenadora da Unidade de Fiscalização de Concessões Rodoviárias (UFCR)
Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (SPGG)



ANEXO A – LEVANTAMENTO REALIZADO EM CAMPO

ID	Localização	Registro do Defeito	Tipo do Defeito	Km	Sentido
1		 <p>8 de jun. de 2022 10:11:46 29,689657S 51,731379W Tabaí Vitoria 9º mês - RSC 287</p>	Panela	29+660	Oeste
2		 <p>8 de jun. de 2022 10:17:07 29,689614S 51,731379W Tabaí Vitoria 9º mês - RSC 287</p>	Afundamento	29+700	Oeste
3		 <p>8 de jun. de 2022 10:15:46 29,689580S 51,732052W Tabaí Vitoria 9º mês - RSC 287</p>	Panela/ Afundamento	29+720	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

4			Panela	29+800	Oeste
5			Panela	29+935	Leste
6			Panela	29+990	Oeste



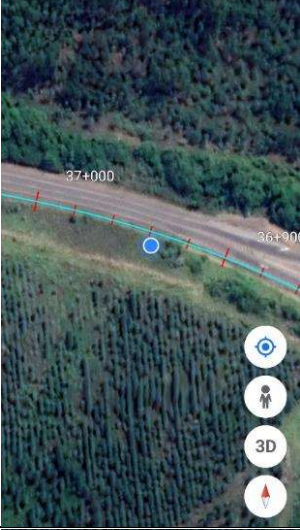

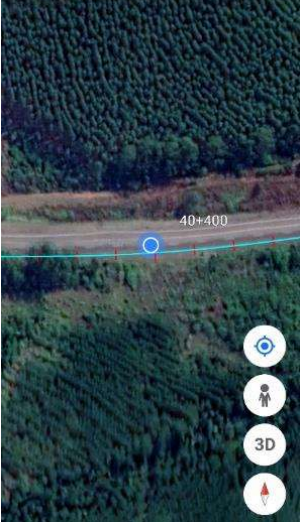



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

7			Panela	31+060	Leste
8			Panela	31+095	Oeste
9			Panela	36+800	Oeste

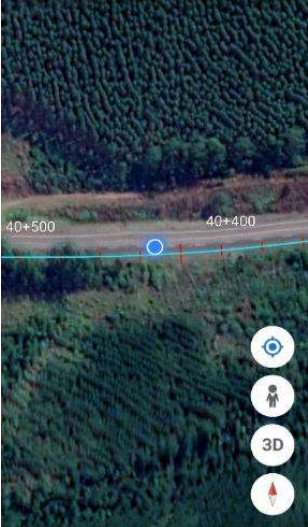







GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

10			Desnível	36+780	Leste
11			Panela	36+940	Leste
12			Panela	40+400	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

13			Panela	40+410	Oeste
14			Panela/ Afundamento	44+380	Oeste
15			Panela/ Afundamento	47+700	Leste/ Oeste





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

16			Panela	47+740	Oeste
17			Panela	49+200	Oeste
18			Panela	51+320	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

19		 <p>8 de jun. de 2022 11:58:06 29.693759S 51.947148W Vitoria 9º mês - RSC 287</p>	Desnível	52+360	Oeste
20		 <p>8 de jun. de 2022 12:16:40 29.686965S 51.968969W Vitoria 9º mês - RSC 287</p>	Panela/ Junta sem Selagem	54+840	Leste/ Oeste
21		 <p>8 de jun. de 2022 12:10:42 29.687347S 51.971876W Venâncio Aires Vitoria 9º mês - RSC 287</p>	Panela/ Junta sem Selagem	55+120	Leste








GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

22			Panela	99+350	Oeste
23			Panela	99+840	Oeste
24			Panela	101+350	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

25			Panela/ Empoçamento de Água na Pista	101+360	Oeste
26			Panela	103+660	Oeste
27			Panela	109+830	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

28			Panela/ Desnível	109+860	Oeste
29			Panela	109+880	Oeste
30			Panela/ Desnível	110+900	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

31			Desnível	110+980	Oeste
32			Panela/ Desnível	111+000	Oeste
33			Panela	123+170	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

34			Panela	124+700	Oeste
35			Panela	124+720	Oeste
36			Desnível	124+910	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

37			Panela/ Afundamento	144+340	Oeste
38			Panela	146+110	Oeste
39			Panela	146+140	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

40			Panela	146+190	Oeste
41			Panela/ Afundamento	165+480	Oeste
42			Panela	173+320	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

43			Panela	173+340	Oeste
44			Panela	173+360	Oeste
45			Panela	173+420	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

46			Panela	173+380	Oeste
47			Panela/ Afundamento	173+860	Oeste
48			Afundamento	173+880	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

49			Afundamento	174+160	Oeste
50			Panela	181+300	Oeste
51			Panela	181+320	Leste

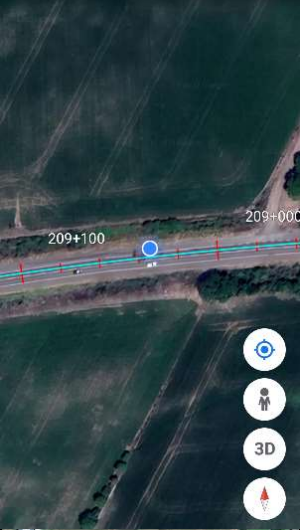

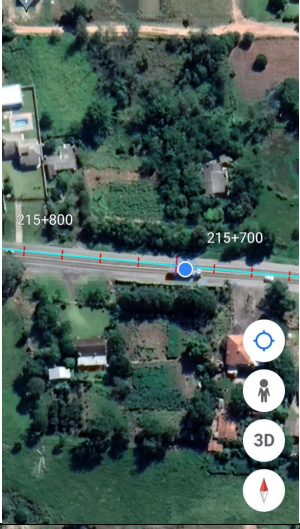

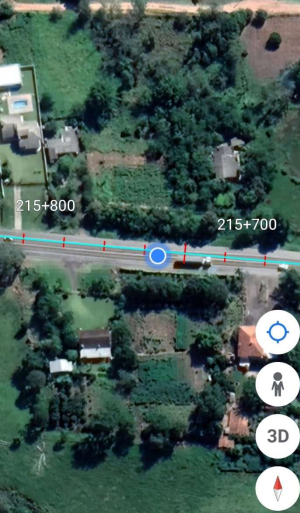



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

52			Panela	198+800	Oeste
53			Panela	198+840	Oeste
54			Panela/ Afundamento	209+020	Oeste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

55			Panela/ Afundamento	209+040	Oeste
56			Panela/ Afundamento	215+700	Leste
57			Panela	215+720	Leste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

58			Panela/ Afundamento	217+370	Oeste
59			Panela	222+080	Norte
60			Panela/ Afundamento	227+400	Leste



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

61			Panela	227+700	Norte
62			Panela	227+760	Leste
63			Panela	227+840	Leste